



00712679020164013400

227
§

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0071267-90.2016.4.01.3400 - 4ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00368.2016.00043400.1.00117/00032

PARTE AUTORA: ANNA BEATRIZ MATOS ALMEIDA DO AMARAL

PARTE RÉ: UNIAO FEDERAL

DECISÃO

A autora ajuizou esta ação pedindo anulação de decisão do Conselho Nacional de Justiça que excluiu do concurso para provimento de serventias extrajudiciais – Cartórios – aquelas que foram objeto de desacumulação.

Alega que se inscreveu no concurso e foi aprovada. Contudo, 16 vagas decorrentes de desacumulação deixaram de ser ofertadas em virtude de resposta do CNJ a consulta formulada pela Corregedoria da Justiça do Espírito Santo

Sustenta que tem direito à oferta dessas serventias.

Pede tutela antecipada para suspender a decisão do CNJ determinando-se, em consequência, a oferta das vagas na sessão de escolha do próximo dia 02 (amanhã). Alternativamente, que seja suspensa a sessão até publicação de novo edital. Pede, ainda, em antecipação, que este Juízo determine a disponibilização, antes da sessão de escolha, dos dados referentes a receitas, despesas, encargos e dívidas das serventias, individualizado por cada serviço.

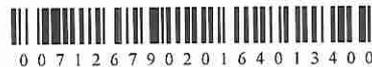
Relatado.

O pedido de antecipação da tutela se afigura razoável ao menos no que diz respeito à suspensão da sessão de escolha de vagas, em vista da difícil reversão do ato.

Escolhidas as vagas os candidatos se vinculam ao serviço, em princípio, passando, todos eles, a organizar sua vida de acordo com a escolha. Em caso de provimento do pedido o tumulto não se estenderá somente ao certame, propriamente dito, mas à vida dos candidatos e ao próprio serviço.

Desse modo, defiro o pedido de antecipação da tutela para determinar a suspensão da sessão prevista para o dia 2 de dezembro de 2016.

Intimem-se, com a máxima urgência, inclusive mediante meios eletrônicos e virtuais. Cite-se.



00712679020164013400

228
§

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0071267-90.2016.4.01.3400 - 4ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00368.2016.00043400.1.00117/00032

Brasília, 1º de dezembro de 2016.

Assinado digitalmente